



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 72/2025.

Autor: Vereador Jefferson Henrique Tavares de Souza

EMENTA

Institui a no Calendário Oficial do Município “Dia Municipal da Saúde”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 72/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Jefferson Henrique Tavares de Souza, que “Inclui o Dia Municipal da Saúde, no calendário oficial de eventos do Município de Caçapava”.

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 15 de abril de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

